

**PORTARIA Nº 012/2025 - CC**

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE COELHO NETO/MA - COMSEA PARA O BIÊNIO 2026-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Coelho Neto-MA – COMSEA, para o biênio 2026-2028, conforme indicação e representação a seguir discriminada.

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

- 1. Titular:** Sindicato dos Pescadores - Representante Bernardo Marques da Cunha  
**Suplente:** Associação Comunitária São Francisco do Povoado Piranhas – Representante: Francisco Silva
- 2. Titular:** Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Coelho Neto - Representante: José Orlando Azevedo da Silva  
**Suplente:** Associação Jovens Unidos pela Fé – Representante: Jacirene Barros da Silva
- 3. Titular:** Associação de Agricultores Familiares de Coelho Neto – Representante Denevalter da Silva Pereira  
**Suplente:** Associação pelo Desenvolvimento de Coelho Neto – Representante: Maria Eloydes Rodrigues Silva

4. **Titular:** Associação dos Moradores do Povoado Olho d'água Grande – Representante: Antonio Almeida da Silva

**Suplente:** Associação Esportiva Vitória – Representante: Antonio José dos Santos Bastos

#### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

1. **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

**Titular:** Ana Célia de Sousa Rabelo

**Suplente:** Tânia Maria de Araújo Silva Ferreira

2. **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Desenvolvimento Rural**

**Titular:** José Wilson Vaz

**Suplente:** José Renato Aguiar

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Coelho Neto-MA – COMSEA são as constantes da Lei nº 836/2025 e do Decreto Municipal nº 155/2025.

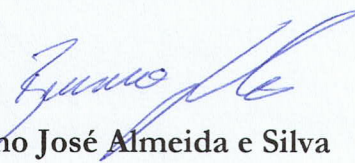
Art. 3º O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida recondução conforme legislação.

Art. 4º O serviço prestado pelos membros ora nomeados será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Coelho Neto/ Ma , 13 de março de 2026.



**Bruno José Almeida e Silva**  
**Prefeito Municipal**